EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 112/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §13º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado a Polícia Rodoviária Estadual de SC para que preste esclarecimentos acerca das autuações lavradas na Rodovia SC 414, notadamente em frente ao Supermercado Nilo Goedert, no bairro Vila Nova, perímetro urbano deste município, em razão dos condutores não estarem com o farol aceso durante o dia.

Justificativa: Munícipes relatam o recebimento de autos de infração lavrados pela Polícia Rodoviária Estadual por não estarem, durante o dia, com o farol baixo aceso no trecho em frente ao Supermercado Nilo Goedert, parte do perímetro urbano deste Município. Necessário esclarecimentos, uma vez que a legislação (art. 250, inciso I, alínea e) excetua a obrigatoriedade de farol aceso em rodovias de pista simples situadas dentro dos perímetros urbanos.

Luiz Alves/SC, 10 de dezembro de 2021.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br